DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **06 DE ABRIL DE 2026** | **Nº 3.681**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

Secretaria de Governança

DECRETO N. 20.242, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.637.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.637.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B – Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária e está detalhado no Anexo Único (Coluna A – Débito).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de abril de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por s por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Raphael Felipe Batista (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados nas matrículas nºs 84.121, 84.122, 84.123, 84.124, 84.125 84.128, 84.130, 84.133, 84.138, 84.139, 84.141, 84.146, 84.154, 84.155, 84.156, 84.159, 84.160, 84.164 e 84.165, todas do 1º Registro de Imóveis desta cidade e matrículas nºs 01, 40, 185, 1.404, 2.848, 2.865, 3.708, 6.528, 9.864, 10.047, 11.654, 11.741, 15.892, 19.447, 20.358, 20.472, 21.659, 25.152, 29.841, 31.207, 31.559, 31.586, 34.886, 43.323, 51.992, 52.613 e 52.786 todas do 2º Oficial Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de Regularização Fundiária do loteamento Jardim Altos de Santana - Quadra KK**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **NOTIFICAR** Nair Moreira dos Santos; Ana Maria Moreira dos Santos Domingos Gonçalves e seu marido José Carlos Domingos; Maria Donizete Ramos; Antonia Leandro Rodrigues; Raimundo Guerra da Silva e sua esposa Sueli de Fatima Souza da Silva; Marcio Luiz Soares; Nilton Bernardes; José Teixeira de Almeida Neto; Carlos Benedito da Rosa e sua esposa Betty Nogueira de Almeida Rosa; José Carlos de Barros; José Dantas e sua esposa Antonia Teixeira Dantas; Maria Aparecida de Faria; Luiz Daniel Cabral e sua esposa Francisca Maria Cabral; José Anderson Moreira; Ronaldo Francisco Teodoro e sua esposa Francinete Batista Monteiro Teodoro; Armando Ferreira e sua esposa Maria Aparecida da Silva Ferreira; Nestor Correia dos Santos; João Marcos Veloso e sua esposa Rosemar da Luz Veloso; Eduardo Venâncio de Souza; Luiz Antonio de Sousa; Maria de Lurdes de Souza; João Geraldo da Silva; Reginaldo Paes Souza; José Mauricio Alves e sua esposa Cleide Anselmo Barbosa; Paulo Sergio dos Santos e seu marido Evem Valquiria da Silva; Ednaldo de Melo Silva e sua esposa Sandra Maria Nunes Silva; Doragildo Pires Lima; José Carlos Morandi e sua esposa Lexa Ciupka Morandi; José Benedito Machado e sua esposa Valdete Aparecida Barbosa Machado; Lourdes Lúcio de Araujo e seu marido Antonio José de Araujo; Carlos Fernandes e sua esposa Jeni Aparecida Fernandes; Ana Lúcia Silva Nunes e seu marido Paulo Henrique Nunes; João Batista dos Santos e sua esposa Lourdes Fátima dos Santos; Miguel Dias Pereira e sua esposa Maria Aparecida da Luz Pereira; Edmilson Gomes de Oliveira e sua esposa Alice Satomi Kikuchi de Oliveira; Ivone Francsica de Jesus; João Bosco dos Santos e sua esposa Savatina Aparecida dos Santos; Ana Lucia Monteiro e seu marido Flavio Sergio

Rua José de Alencar nº 123 - 3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP- CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Monteiro; Eliseu Carvalho da Silva; Rodolfo Cesar Barbosa; Maria Anna Ribeiro Gomes; Sergio de Oliveira e sua esposa Maria do Carmo Ferreira Gomes Oliveira; Celso Corrêa e sua esposa Rosângela Aparecida Merônimo Corrêa; José Fernandes e sua esposa Cleusa Fernandes; Luiz Daniel Cabral e seu esposo Francisca Maria Cabral; Luiz Antonio Garcia e sua esposa Denise Correa Garcia; Sebastião Vitor da Silva e sua esposa Gilda Guilhermina Valentin da Silva; Amauri de Assis Lima e sua esposa Dagmar Rodrigues de Oliveira Lima; Ricardo Gonçalves e sua esposa Solange Aparecida de Carvalho Gonçalves; Sueli Fátima dos Santos; Organização Imobiliária Nova Cambuí Ltda; José Maria Cândido e sua esposa Lourdes Fatima Pedro Cândido; Silvana Miguel da Silva Leonel; Vander Luiz Leonel; Luan da Silva Leonel; Alexandre da Silva e sua esposa Vivíane Aparecida Oliveira da Silva; José Reis do Nascimento; Jandira da Silva Silvestre; Sandra Regina Silvestre Rocha e seu marido Elizio João da Rocha; Sueli Aparecida Silvestre; Silvaney Donizette Silvestre; Doiane Camila Silvestre; João Antonio de Souza e sua esposa Ana Maria da Fonseca Souza; José Antonio Ferreira e sua esposa Tereza Nogueira de Almeida Ferreira; José Bonifácio dos Santos e sua esposa Odete Gonçalves dos Santos; Wagner Luiz da Silva; Arminda Siqueira Machado; José Benedito Machado e sua esposa Valdete Aparecida Barbosa Machado; Dialma Siqueira Machado e sua esposa Luzia de Oliveira Machado; Ana da Silva; Leila Tenório de Oliveira e seu marido Luis Henrique de Oliveira; Alexsandro Leite e sua esposa Eliana Benedita da Silva Leite; Manoel Jesus de Oliveira e sua esposa Marinalva Correia de Jesus; Ida Fonseca Andretta e seu marido Paulo Sergio Andretta; Renato Fonseca e sua esposa Edna Cristina da Silveira; Isadora Fonseca Pedrosa; José Gilson Fonseca e sua esposa Maria Ângela Ferreira Fonseca; Marcelo Fonseca e sua esposa Liliam Aparecida de Almeida Fonseca; Isabela Fonseca Barbosa e seu marido Agnaldo Barbosa; Wagner Alexandre de Carvalho e sua esposa Benedita do Carmo Santos Carvalho; Valcelene Alves Dias; Osmar Camilotti e sua esposa Ângela Maria Martins Camilotti; Aparecida Andréa de Faria Alvarenga e seu marido Anderson Geraldo Alvarenga; Antonio Carlos de Resende Coimbra e sua esposa Maria José de Souza Coimbra; Luis Marcos Ladislau; Rosangela Maria da Cruz; Luiz Katsumi Taira e seu marido Maria do Socorro da Silva Taira; Antonio Belmiro Feitosa e sua esposa Maria Helena Alves Feitosa e Inês Nunes dos Santos. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Um terreno, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura de São José dos Campos, para Regularização Fundiária do assentamento urbano denominado **"Jardim Altos de Santana – Quadra KK"**, com a área de **15.312,906 metros quadrados,** localizado no "Jardim Altos de Santana" deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, assinalado em

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

planta anexa como segue: Do vértice 1 ao vértice 3, segue confrontando com a Rua 35, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 131°10'44", na extensão de 20,90 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 131°53'44", na extensão de 11,58 m; do vértice 3 ao vértice 28, segue confrontando com a Rua Serra da Mantiqueira, com azimutes e distancias a seguir: do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 145°16'00", na extensão de 2,96 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 165°29'04", na extensão de 2,44 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 176°47'59", na extensão de 12,09 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 174°46'13", na extensão de 13,21 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 173°08'34", na extensão de 7,67 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 172°21'08", na extensão de 6,33 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 173°12'13", na extensão de 6,25 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 174°01'57", na extensão de 5,67 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 172°36'07", na extensão de 5,43 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 173°10'00", na extensão de 5,17 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 173°06'36", na extensão de 5,33 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 175°37'12", na extensão de 5,14 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 173°27'40", na extensão de 5,27 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 173°25'54", na extensão de 5,08 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 176°16'24", na extensão de 5,18 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 174°10'13", na extensão de 5,46 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 163°22'51", na extensão de 8,27 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 177°48'45", na extensão de 5,63 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 177°52'56", na extensão de 5,09 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 172°55'47", na extensão de 5,15 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 176°37'12", na extensão de 5,09 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 173°49'30", na extensão de 5,13 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 174°03'33", na extensão de 5,27 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 175°17'48", na extensão de 5,38 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 185°27'23", na extensão de 2,95 m; do vértice 28 ao vértice 53, segue confrontando com a Rua Alto da Boa Vista, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 205°15'20", na extensão de 2,07 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 206°12'23", na extensão de 4,97 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

207°15'45", na extensão de 5,22 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 213°44'42", na extensão de 5,27 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 213°01'38", na extensão de 4,95 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 212°30'48", na extensão de 6,32 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 212°55'08", na extensão de 5,18 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 212°55'40", na extensão de 5,50 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 212°08'57", na extensão de 5,46 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 205°16'50", na extensão de 5,19 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 205°23'51", na extensão de 5,21 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 205°13'04", na extensão de 8,33 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 198°48'58", na extensão de 5,04 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 203°41'07", na extensão de 5,03 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 193°57'24", na extensão de 5,08 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 194°29'44", na extensão de 5,04 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 191°25'24", na extensão de 4,92 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 191°32'15", na extensão de 5,00 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 189°47'34", na extensão de 5,11 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 187°11'30", na extensão de 4,82 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 187°20'52", na extensão de 5,13 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 183°47'03", na extensão de 6,97 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 181°00'03", na extensão de 8,17 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 175°20'18", na extensão de 5,75 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 166°04'52", na extensão de 23,29 m; do vértice 53 ao vértice 63, segue confrontando com a Rua 36, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 217°17'58", na extensão de 2,06 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 257°25'53", na extensão de 1,48 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 311°55'25", na extensão de 7,92 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 312°27'56", na extensão de 12,29 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 310°53'47", na extensão de 11,58 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 316°37'37", na extensão de 1,15 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 329°28'53", na extensão de 2,84 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

342°28'03", na extensão de 1,96 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 348°59'24", na extensão de 3,03 m; do vértice 63 ao vértice 1, segue confrontando com a Rua Serra dos Carajás, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 8°07'03", na extensão de 5,10 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 10°39'46", na extensão de 6,04 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 9°46'04", na extensão de 5,81 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 9°35'08", na extensão de 10,03 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 9°59'09", na extensão de 5,01 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 10°11'46", na extensão de 5,02 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 10°40'48", na extensão de 4,94 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 9°20'30", na extensão de 4,77 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 8°42'07", na extensão de 8,23 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de 10°38'02", na extensão de 5,03 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 9°33'29", na extensão de 4,95 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 9°42'44", na extensão de 5,02 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 9°23'10", na extensão de 5,07 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 9°15'59", na extensão de 5,05 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 10°52'37", na extensão de 4,85 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 11°17'37", na extensão de 5,20 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 10°34'27", na extensão de 4,91 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 9°25'22", na extensão de 4,94 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 10°39'34", na extensão de 5,01 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 9°33'29", na extensão de 9,94 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 10°00'12", na extensão de 5,12 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 9°26'41", na extensão de 4,91 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 9°43'01", na extensão de 5,05 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 10°30'46", na extensão de 4,98 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 9°45'04", na extensão de 4,98 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 10°38'49", na extensão de 4,99 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 10°20'15", na extensão de 7,88 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 8°29'28", na extensão de 5,14 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 9°05'25", na extensão de 4,91 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 10°24'04", na extensão de 5,02 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 10°03'59", na extensão de 5,03 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 9°15'53", na extensão de 4,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

no azimute de 9°45'30", na extensão de 4,90 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 9°13'05", na extensão de 5,13 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 9°57'20", na extensão de 5,00 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 10°06'33", na extensão de 5,53 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 10°14'43", na extensão de 5,52 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 9°44'33", na extensão de 5,46 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 10°14'48", na extensão de 5,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 8°12'10", na extensão de 5,33 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 10°37'13", na extensão de 5,58 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 9°27'44", na extensão de 5,51 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 11°08'01", na extensão de 5,53 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 10°46'15", na extensão de 5,53 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 11°09'29", na extensão de 5,46 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 11°09'29", na extensão de 12,55 m. Finalmente do vértice 109 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 64°24'56", na extensão de 5,85 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 15.312,906 m² (quinze mil, trezentos e onze e novecentos e seis decímetros quadrados) ou um perímetro de 676,974 m (seiscentos e setenta e seis metros e novecentos e setenta e seis decímemos). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas **N** m (metro) e **E** m (metro) e encontram-se representadas no Sistema U T M. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverá ser apresentado, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do Loteamento Jardim Altos de Santana – Quadra KK
Rua Serra dos Carajás – Jardim Altos de Santana.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 31 de março de 2026.

Raphael Felipe Batista
Diretor de Regularização Fundiária

Fábio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por s por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Raphael Felipe Batista (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados nas matrículas nºs 83.478, 83.481, 83.483, 83.484, 83.489 83.495, 83.496 e 83.502 todas do 1º Registro de Imóveis desta cidade e matrículas nºs 4.626, 5.341, 5.342, 6.479, 6.610, 6.615, 6.722, 7.160, 8.433, 16.926, 20.359, 27.190, 29.330, 38.304, 38.470, 40.871, 43.040 e 44.950 todas do 2º Oficial Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de Regularização Fundiária do loteamento Jardim Altos de Santana - Quadra UU**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **NOTIFICAR** Tokuko Kawamuro; Marcella Cassia Vieira de Sousa; Márcio Augusto de Oliveira; Marcus Paulo Freire de Oliveira; Benedito Décio Barbosa e sua esposa Maria das Graças Siqueira Barbosa; Regina Fatima Kawasaki e seu marido Luiz Akehisa Kawasaki; Jorge do Nascimento de Camargo e sua esposa Aparecida de Lorena Camargo; Paulo Roberto dos Santos; Valdecir Xavier da Silva e sua esposa Eliane Fernandes Xavier da Silva; Edivaldo Bastos de Novais; Roberto de Souza; Lucia Helena Marcelino; Maria de Lourdes Rodrigues Cardoso; João Batista de Campos e sua esposa Benedita Mendes de Campos; Luis Gomes Leal e sua esposa Lucilene Ferreira Leal; José Mauricio Alves e seu marido Cleide Anselmo Barbosa Alves; Hedis Nunes de Paula Alexandre Magno Felicio e sua esposa Andréa Aparecida da Sulva Felicio; José Sebastião Inácio da Rosa e sua esposa Maria Celeste Gouveia Inácio da Rosa; Alexandro Felix; Helcio Ponciano e sua esposa Ivone Veira Oliveira Ponciano; Dirlei Ribeiro da Silva; Mauricio Vieira da Silva e sua esposa Silvana dos Santos Duarte Vieira da Silva; Antonio Carlos Furquim Ribeiro; Reginaldo Aparecido Furquim Ribeiro e sua esposa Patrícia Nilma Ferreira Ribeiro; Rosângela Aparecida Alves Ribeiro Silva e seu marido Denis Ferreira da Silva; Giovanni Furquim Ribeiro e sua esposa Ana Rúbia Silva Furquim Ribeiro; Vânia Cássia Alves Ribeiro; Fábio Furquim Ribeiro; Tiago Furquim Ribeiro e seu esposo Paola Gonsales Matheus Furquim Amarildo Donizetti de Lima e sua esposa Maria Alice Rodrigues Lima; Angela Aparecia da Silva; Rita Vilela de Oliveira; Zorilda de Mello Oliveira; Felipe Augusto de Melo Oliveira; Maria de Fátima de Paula; Arminda Siqueira Machado; Leonor Siqueira do Cunha e seu marido Dimas Pereira da Cunha; Jefferson Aparecido Prianle e sua esposa Kelly Dione de Almeida Prianle; Sebastião Moreira da Silva e sua esposa Noemia de Fátima Silva; Iara de Moura Silva;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

José Luiz de Oliveira Borges e sua esposa **Maria das Graças de Sousa Borges**; **Catarina Lopes de Souza**; **Sandro Luiz Nunes dos Reis** e sua esposa **Ana Maria de Oliveira Reis**; **Geraldo de Oliveira Junior** e sua esposa **Maria Aparecida Morelli de Oliveira**; **Antonio Marcio da Costa** e sua esposa **Rosemeire Lorena da Costa**; **João Lucio Teixeira Junior**; **Lúcio Cintra de Oliveira** e sua esposa **Maria Nazaré de Oliveira**; **Alexsandro Batista Ferreira**; **João Batista Leite Marcondes**; **Lúcia Helena Benedito**; **Rogerio Henrique Lobo de Oliveira** e sua esposa **Tatiane Andrade da Silva Lobo** e **José Sebastião Inácio da Rosa** e sua esposa **Maria Celeste Gouveia Inácio da Rosa**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Um terreno, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura de São José dos Campos, para Regularização Fundiária do assentamento urbano denominado **"Jardim Altos de Santana – Quadra UU"**, com a área de **9.419,328 metros quadrados**, localizado no "Jardim Altos de Santana" deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 ao vértice 28, segue confrontando com a Rua Serra da Mantiqueira, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 149°02'52", na extensão de 15,48 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 149°47'35", na extensão de 6,26 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 150°34'39", na extensão de 6,07 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 155°54'26", na extensão de 5,19 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 166°19'05", na extensão de 4,92 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 167°47'37", na extensão de 5,62 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 169°18'52", na extensão de 5,45 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 171°45'21", na extensão de 5,43 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 173°55'33", na extensão de 5,29 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 173°33'24", na extensão de 5,33 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 174°44'11", na extensão de 5,66 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 174°20'08", na extensão de 5,04 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 173°33'33", na extensão de 5,07 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 173°06'19", na extensão de 4,97 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 173°13'46", na extensão de 4,92 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 170°09'11", na extensão de 4,87 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 173°31'52", na extensão de 5,04 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

172°47'42", na extensão de 4,95 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 172°21'17", na extensão de 5,14 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 176°04'24", na extensão de 4,87 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 179°53'19", na extensão de 5,01 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 172°13'15", na extensão de 5,44 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 173°05'04", na extensão de 5,73 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 172°21'01", na extensão de 6,93 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 172°50'04", na extensão de 6,86 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 172°48'59", na extensão de 37,40 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 178°15'06", na extensão de 4,79 m; do vértice 28 ao vértice 41, segue confrontando com a Rua 35, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 227°31'34", na extensão de 1,86 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 295°35'44", na extensão de 3,26 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 313°20'38", na extensão de 37,28 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 316°12'48", na extensão de 16,95 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 313°15'01", na extensão de 5,63 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 312°48'26", na extensão de 5,18 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 313°28'45", na extensão de 5,26 m; do vértice 35 ao vértice 52, segue confrontando com a Avenida Pico da Agulhas Negras, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 313°34'16", na extensão de 4,85 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 313°52'22", na extensão de 4,90 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 311°02'34", na extensão de 5,02 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 316°02'44", na extensão de 1,97 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 312°21'29", na extensão de 8,85 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 322°09'27", na extensão de 6,65 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 0°00'00", na extensão de 11,24 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 0°30'47", na extensão de 5,11 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 359°51'51", na extensão de 5,20 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 355°45'06", na extensão de 9,92 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 353°37'29", na extensão de 9,99 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 348°14'24", na extensão de 5,02 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 344°27'43", na extensão de 5,04 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 339°21'10", na extensão de 11,91 m; do vértice 49

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

segue até o vértice 50 no azimute de 333°30'36", na extensão de 4,72 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 330°09'46", na extensão de 10,70 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 320°09'07", na extensão de 5,16 m; do vértice 52 ao vértice 1, segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 63°26'45", na extensão de 35,94 m. Finalmente do vértice 53 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 63°26'45", na extensão de 32,76 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 9.419,328 m² (nove mil, quatrocentos e dezenove e trezentos e vinte e oito decímetros quadrados) ou um perímetro de 448,088 m (quatrocentos e quarenta e oito metros e oitenta e doiss decímemos). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas **N** m (metro) e **E** m (metro) e encontram-se representadas no Sistema U T M. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverá ser apresentado, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sic.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 31 de março de 2026.

Raphael Felipe Batista
Diretor de Regularização Fundiária

Fabio Rayel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do Loteamento Jardim Altos de Santana – Quadra UU
Rua Monte Kilimanjaro – Jardim Altos de Santana.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por s por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Raphael Felipe Batista (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados nas matrículas nºs 83.626, 83.631, 83.634, 83.635, 83.640 83.641, 83.643, 83.644, 83.645, 83.646, 83.647 83.648, 83.649, 83.650, 83.652, 83.653, 83.656 83.659, 83.660, 83.661, 83.664, 83.665 e 83.666 todas do 1º Registro de Imóveis desta cidade e matrículas nºs 533, 1.824, 5.159, 5.682, 6.302, 7.758, 10.112, 10.940, 11.625, 14.347, 16.736, 21.197, 23.068, 23.185, 27.643, 32.594, 33.451, 47.906, 49.738, 54.716 e 56.295 todas do 2º Oficial Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de Regularização Fundiária do loteamento Jardim Altos de Santana - Quadra V**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **NOTIFICAR** Sebastião Maria da Silva Sobrinho; Osvaldo José do Nascimento; Almir Goncalves da Silva Viana; Organização Nova Cambuí Ltda; José Carlos da Silva Leite; Camilo Marcio Garcia e sua esposa Marcia Marques Garcia; Maria da Silva e sua esposa Maria Jovelina Silva; Carlos Roberto de Oliveira e sua esposa Maria Donizeti de Oliveira; Jaime de Souza Andrade e sua esposa Sonia Suely Rodrigues da Costa Andrade; João Batista de Paula e sua esposa Sonia Marli Dias de Paula; Benedito Miguel da Silva e seu marido Maria Adelaide Mendonca de Souza Silva; Luiz Fonseca do Nascimento; Luiz Benedito da Rosa e sua esposa Silvana Albuquerque Pascoaleto Rosa; José Jorge Pinto e sua esposa Anesia Aparecida Pinto; Luiz Fernando Siqueira e sua esposa Clarice de Oliveira Siqueira; Benedito Pereira Goulart e sua esposa Maria do Carmo Silva Goulart; Cleuso Adão; Geraldo Augusto Lopes e seu marido Maria Amelia de Oliveira Lopes; Walmir José da Silva; Aparecido das Neves e sua esposa Elis Damasceno Neves; Neida Maria de Souza Mendes; Wendell Ferreira da Silva; Francisco José Soares de Oliveira e sua esposa Maria do Carmo da Silva Costa Oliveira; Raimundo Soares de Oliveira; Marcilene Ferreira Vilela; Sebastião Fernandes Bueno e sua esposa Sueli Dias Chaves Bueno; Admir Prado e sua esposa Jovelina Oliveira Prado; Norival Pinto Soares e sua esposa Expedita Cardoso Soares; Dimas Ramos da Silva e sua esposa Adriana Maria Santos da Silva; Édna Borges e sua esposa Nadir Machado Borges; Marta Guilherme da Silva; José Anderson dos Reis e sua esposa Ana Paula de Freitas Reis; Silvana Aparecida Ferreira de Lima e seu marido José Joel da Silva Lima; José Dilson Pereira de Oliveira; Antonio Carlos de Oliveira Cruz e sua esposa Maria de Fatima Silva Cruz; Silvia de Sousa Mendes; Jesus Messias de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

azimute de 131°48'51", na extensão de 47,13 m; do vértice 3 ao vértice 40, segue confrontando com a Rua Alto da Boa Vista, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 156°04'59", na extensão de 1,66 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 161°21'23", na extensão de 5,97 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 155°54'22", na extensão de 6,12 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 160°58'00", na extensão de 5,74 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 165°40'00", na extensão de 5,83 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 164°49'49", na extensão de 5,75 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 168°26'27", na extensão de 5,77 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 170°19'12", na extensão de 5,68 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 167°32'38", na extensão de 5,73 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 171°26'40", na extensão de 5,85 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 175°46'36", na extensão de 5,85 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 181°41'53", na extensão de 5,75 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 178°41'36", na extensão de 5,80 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 182°52'36", na extensão de 5,81 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 181°50'50", na extensão de 5,75 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 183°01'27", na extensão de 5,70 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 185°00'59", na extensão de 5,68 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 188°42'09", na extensão de 6,59 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 188°26'52", na extensão de 6,43 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 191°47'04", na extensão de 7,50 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 190°04'17", na extensão de 5,01 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 180°00'00", na extensão de 4,83 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 174°45'16", na extensão de 5,04 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 168°07'59", na extensão de 5,26 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 160°47'46", na extensão de 9,49 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 157°45'32", na extensão de 4,95 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 148°03'45", na extensão de 4,87 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 140°55'28", na extensão de 5,08 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 132°00'27", na extensão de 5,02 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 124°20'30", na extensão de 5,33 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Almeida e sua esposa Maria Pereira de Toledo Alvarenga; Cleusa Almeida Santos; Maria Cecília Marques; Antonio Mariano de Souza e sua esposa Jaira Pereira de Souza; Natalie de Oliveira Pereira; Reginaldo Batista Pereira; Agripino de Souza Silva; Maria das Graças Jacinto da Silva e sua esposa Maria do Socorro Jacinto da Silva; Maria do Carmo Jacinto Gomes e seu marido Marcio Antonio Gomes; Augusto César Jacinto da Silva e sua esposa Maria do Socorro Ferreira da Silva; Marcos César Jacinto da Silva; Luiz de Sousa Silva Júnior e sua esposa Ana Cristina de Oliveira Silva; Francisca das Chagas Jacinto Monção e seu marido Italo Márcio de Sousa Monção; Joana Barbara Jacinto da Silva e seu marido Luiz Claudio da Silva; Benedito Apparecido Martins e sua esposa Maria Holanda Paiva Martins; Antonio Donizetti da Rosa e sua esposa Zelia da Silva Rosa; Edneilson Adriano Santiago e sua esposa Elizabete Goncalves Santiago; Marly Machado da Rosa; Maria da Glória Pereira; Ezequiel Vieira Afonso e sua esposa Maria de Lourdes Oliveira Afonso; Fábio Rodolfo da Silva e sua esposa Suzilene Margareth de Oliveira Silva; Nelina Epifanio Fernandes e seu marido Francisco Gabriel Fernandes; Geny Furtado Goncalves Capucci e seu marido Sidney Goncalves Capucci; Mauricio Doniel da Silva e sua esposa Maria Heloisa Braga Silva; Deusdit Benigno Silva e sua esposa Chilene de Lima Benigno Silva; Janete de Fátima Ferreira Serão e seu marido Daelso Serão; Acrisio Augusto da Cunha; Sebastião Donizetti Aparecido Marcondes e sua esposa Andréia Henrique Goldino Marcondes; Hermenegildo Aparecido Fernandes e sua esposa Neci Moraes Fernandes; Paulo Sergio Benetti e sua esposa Katia Cilene da Silva Benetti; Ednubia Carvalho da Silva; Elizeu Lourenco da Silva Júnior; Otávio Moreira da Silva e sua esposa Maria Aparecida de Castro e Silva; Silvio Renato Ribeiro e sua esposa Helenice de Fatima Ribeiro; João Geraldo da Silva; Edmilson Jerry Santiago e sua esposa Lúcia Helena Silva Santiago; Joir Morais Gouveia; Plínio Borges de Araújo Rios e sua esposa Viviane Cedraz Rios e Fernando Pereira Filho e sua esposa Maria Eunice Silveira Pereira. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Um terreno, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura de São José dos Campos, para Regularização Fundiária do assentamento urbano denominado **"Jardim Altos de Santana – Quadra V"**, com a área de **14.569,063 metros quadrados**, localizado no "Jardim Altos de Santana" deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro

no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 ao vértice 3, segue confrontando com a Rua 36, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 131°20'32", na extensão de 35,20 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

119°31'36", na extensão de 4,96 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 120°21'00", na extensão de 5,12 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 120°43'41", na extensão de 5,00 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 120°56'01", na extensão de 4,90 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 122°49'43", na extensão de 5,18 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 118°41'49", na extensão de 4,79 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 120°52'04", na extensão de 5,17 m; do vértice 40 ao vértice 47, segue confrontando com a Rua Pico Juliana, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 146°49'59", na extensão de 5,20 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 147°04'22", na extensão de 11,07 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 153°00'41", na extensão de 13,54 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 152°26'05", na extensão de 13,69 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 151°23'08", na extensão de 5,84 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 196°38'54", na extensão de 4,95 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 230°33'20", na extensão de 4,64 m; do vértice 47 ao vértice 64, segue confrontando com a Avenida Pico das Agulhas Negras, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 268°05'14", na extensão de 16,03 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 276°24'59", na extensão de 6,70 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 286°17'29", na extensão de 7,26 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 287°56'07", na extensão de 7,67 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 292°54'17", na extensão de 7,36 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 300°27'11", na extensão de 4,90 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 299°55'28", na extensão de 4,91 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 298°44'16", na extensão de 4,97 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 300°02'37", na extensão de 5,06 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 299°20'15", na extensão de 5,01 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 300°09'42", na extensão de 5,10 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 298°21'45", na extensão de 6,23 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 305°49'46", na extensão de 6,55 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 306°05'00", na extensão de 6,46 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 312°53'56", na extensão de 5,99 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 317°26'53", na extensão de 6,23 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

319°29'40", na extensão de 6,14 m; do vértice 64 ao vértice 1, segue confrontando com a Rua Serra dos Carajás, com azimutes e distancias a seguir: Do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 323°53'54", na extensão de 12,23 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 331°22'57", na extensão de 6,20 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 331°55'23", na extensão de 6,09 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 335°32'54", na extensão de 6,21 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 341°39'56", na extensão de 6,08 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 344°57'23", na extensão de 6,11 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 349°06'43", na extensão de 6,29 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 350°13'24", na extensão de 6,10 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de 356°34'16", na extensão de 6,12 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 359°27'57", na extensão de 6,11 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 2°18'31", na extensão de 6,16 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 7°31'56", na extensão de 6,35 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 10°22'15", na extensão de 6,21 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 9°26'36", na extensão de 7,76 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 9°19'37", na extensão de 5,03 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 7°31'25", na extensão de 4,98 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 8°37'04", na extensão de 5,07 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 3°26'45", na extensão de 5,13 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 357°57'42", na extensão de 5,10 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 359°04'49", na extensão de 4,89 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 355°24'07", na extensão de 4,90 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 355°09'23", na extensão de 5,08 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 347°07'47", na extensão de 5,01 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 346°45'25", na extensão de 4,92 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 345°30'14", na extensão de 5,01 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 344°56'06", na extensão de 5,02 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 340°41'48", na extensão de 9,91 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 340°00'00", na extensão de 11,73 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 336°48'59", na extensão de 5,65 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 342°22'25", na extensão de 5,75 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 344°18'43", na extensão de 5,69 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

342°35'00", na extensão de 3,74 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 346°18'30", na extensão de 1,97 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 348°28'20", na extensão de 5,73 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 347°02'37", na extensão de 5,75 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 349°57'28", na extensão de 8,38 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 350°02'47", na extensão de 15,21 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 356°20'48", na extensão de 12,60 m. Finalmente do vértice 102 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 76°45'40", na extensão de 1,44 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 14.569,063 m² (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sessenta e seis decímetros quadrados) ou um perímetro de 706,510 m (setecentos e seis metros e quinhentos e dez decímemos). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas **N** m (metro) e **E** m (metro) e encontram-se representadas no Sistema U T M. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverá ser apresentado, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 31 de março de 2026.

Raphael Felipe Batista
Diretor de Regularização Fundiária

Fabio Royel Pasquini
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do Loteamento Jardim Altos de Santana – Quadra V
Rua Pico Juliana – Jardim Altos de Santana.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 048/SGAF/2026 Objeto: Prestação de serviço com caminhão basculante, tipo toco. Abertura: 24/04/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 049/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de assinatura anual do software Autodesk AEC Collection e software Autocad LT. Abertura: 24/04/2026 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 140/ SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada (vigilante), vigia e controlador de acesso. Após revisão do edital, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas, com nova data de realização da sessão pública para o dia 24/04/2026 às 08h30.

Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Srª. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa SISVETOR INFOMÁTICA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico 008/SGAF/2026 Objeto: Soluções para concessão de licença de uso de sistema integrado para atendimento dos departamentos de gestão tributaria, fiscalização, dívida ativa, execução fiscal, orçamentaria, contábil e financeira, protocolo, terceiro setor, bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, treinamentos e suporte técnico. // A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Srª. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa 59.371.547 VIVIANE MICHELLE DOS SANTOS, referente ao Pregão Eletrônico 015/SGAF/2026 Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veiculo utilitário, capacidade mínima de 28 lugares, com monitor, para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do município de São José dos Campos.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 047/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de materiais esportivos (DAEC). Adjudicada e Homologada em: 18/03/2026. // Pregão Eletrônico 015/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de materiais hidráulicos. Adjudicada e Homologada em: 01/04/2026. // Pregão Eletrônico 008/SGAF/2026 Objeto: Soluções para concessão de licença de uso de sistema integrado para atendimento dos departamentos de gestão tributaria, fiscalização, dívida ativa, execução fiscal, orçamentaria, contábil e financeira, protocolo, terceiro setor, bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, treinamentos e suporte técnico. Adjudicada e Homologada em: 01/04/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE COMPROMISSO Nº 65/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FABIANO DA SILVA CARNEIRO
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE CICLISMO
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R$ 1.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8819/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S A B I M A SOC AM DE BAIRRO CID MORUMBI E ADJACENCIAS
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE FUTSAL
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R$ 80.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9488/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALINE EVELYN DA COSTA
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TRIATHLON
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R$ 1.164,40
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12564/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MELO FUTEBOL CLUBE
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE FUTSAL
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 90.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14648/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MELO FUTEBOL CLUBE
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE FUTEBOL
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 124.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14649/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MELO FUTEBOL CLUBE
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE JIU JITSU
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 20.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14650/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE BASQUETEBOL
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 365.376,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15252/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE CICLISMO
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 170.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15271/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 73/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TAEKWONDO
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 125.940,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18896/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE FUTSAL
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 200.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18903/2026

CONTRATO Nº 75/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101537/24

CONTRATO Nº 76/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87510/2024

CONTRATO Nº 77/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87470/2024

CONTRATO Nº 78/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107771/2024

CONTRATO Nº 79/2026
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87568/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 80/2026
DATA: 01/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE CICLISMO
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 100.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15345/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 81/2026
DATA: 01/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE XADREZ
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R$ 10.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8863/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2026
DATA: 01/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MELO FUTEBOL CLUBE
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE FUTEBOL
PRAZO: 28/02/2026
VALOR: R$ 276.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14757/2026

CONTRATO Nº 83/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TERRAX CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE NOVA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SITUADA A RUA FELISBINA DE SOUZA MACHADO, ZONA SUL DO MUNICIPIO
PRAZO: 15 (QUINZE) MESES
VALOR: R$ 6.790.863,49
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27141/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 84/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SARA APARECIDA PANSERI VICENTIN DOS SANTOS
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TÊNIS DE MESA
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R$ 558,60
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8025/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 85/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SARA APARECIDA PANSERI VICENTIN DOS SANTOS
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TÊNIS DE MESA
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R$ 1.363,56
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8052/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 86/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SARA APARECIDA PANSERI VICENTIN DOS SANTOS
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TÊNIS DE MESA
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R$ 510,53
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8141/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 87/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
VALOR: R$ 0,00
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87584/2024

CONTRATO Nº 88/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87529/2024

CONTRATO Nº 89/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87498/2024

CONTRATO Nº 90/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107767/2024

CONTRATO Nº 91/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 106600/2024

CONTRATO Nº 92/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110423/2024

CONTRATO Nº 93/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 149236/2024

CONTRATO Nº 94/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMGAS - CIA. DE GAS DE SAO PAULO
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Á TITULO PRECÁRIO E GRATUITO Á COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS
PRAZO: INDETERMINADO
MODALIDADE: PERMISSAO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88042/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026
DATA: 06/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO ÁGAPE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS “#REFORÇA”
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 168.335,33
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74728/2025

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 249/2022
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATENA SERVICOS E LOCACOES LTDA
OBJETO: LOCACAO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA
NOVA VIGENCIA: 01/04/2027
VALOR: MAIS R$ 281.597,52
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17384/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 536/2025
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUACAO DE EDIFICACAO PARA INSTALACAO DO CREAS POP NO BAIRRO MONTE CASTELO
VALOR: MAIS R$ 199.821,52
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87116/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 62/2025
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII.
NOVA VIGENCIA: 02/04/2027
VALOR: MAIS R$ 138.685,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 146168/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 62/2025
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII.
NOVA VIGENCIA: 02/04/2027
VALOR: MAIS R$ 296.400,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 146168/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 62/2025
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII.
NOVA VIGENCIA: 02/04/2027
VALOR: MAIS R$ 253.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 146168/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 62/2025
DATA: 31/03/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E QUIRON PHARMA LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII.
NOVA VIGENCIA: 02/04/2027
VALOR: MAIS R$ 215.352,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 146168/2024

9º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019
DATA: 01/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE HOLISTICA HUMANITARIA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS
NOVA VIGENCIA: 09/04/2028
VALOR: MAIS R$ 1.176.753,72
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39839/2019

Portarias

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0189 DE 24 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre a substituição dos Conselheiros indicados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do município consorciado de SANTO ANTONIO DO PINHAL, participante do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º SUBSTITUIR, a pedido do município consorciado de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, o Conselheiro IVAN SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF: 071.278.287-76, indicado como representante do PODER PÚBLICO do município consorciado de SANTO ANTONIO DO PINHAL pelo Conselheiro RÔMULO CARLOS DA SILVA, portador do CPF/MF: 299.373.138-64, indicado como representante do PODER PÚBLICO do município consorciado de SANTO ANTONIO DO PINHAL, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências.
Art. 2º SUBSTITUIR, a pedido do município consorciado de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, o Conselheiro DIONE BALEEIRO SCHIMIDT, portador do CPF/MF: 216.863.888-88, indicado como REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL do Município de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL pela Conselheira ADRIANA PRESTES, portadora do CPF/MF: 084.051.558-80, indicada como REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL do município consorciado de SANTO ANTONIO DO PINHAL, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de março de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0190 DE 25 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre a substituição do Conselheiro indicado pelo município consorciado de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, participante do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º SUBSTITUIR, a pedido do município consorciado de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS o Conselheiro MARCELO PEREIRA MANARA, portador do CPF/MF: 085.651.968-52, indicado como representante do PODER PÚBLICO do Município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pelo Conselheiro JUAREZ DOMINGUES DE VASCONCELOS, portador do CPF/MF: 789.179.648-34, indicado como representante do PODER PÚBLICO do município consorciado de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 25 de março de 2026.
CLÁUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0188 DE 24 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros indicados pelo município consorciado de CAÇAPAVA, participante do Consórcio Público para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências.
A SECRETARIA EXECUTIVA do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a 4ª alteração do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba aprovada pelos municípios consorciados, de Jambeiro, Paraibuna, Santo Antônio do Pinhal, Tremembé, Arapeí, Santa Branca, Bananal, Lorena, São José dos Campos e Monteiro Lobato reunidos em Assembleia Geral em 03 de julho de 2024;
Considerando a organização e funcionamento do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, previstos em seu Estatuto Social;
Considerando o Conselho Fiscal e de Controle Social como órgão fiscalizatório do Consórcio, previsto nos artigos 18 e 19 de seu Estatuto Social;
Considerando os nomes dos Conselheiros indicados pelo município consorciado de CAÇAPAVA, participante do Consórcio Público, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;
Considerando a indicação de um membro representando a SOCIEDADE CIVIL e a indicação de um membro representando o PODER PÚBLICO municipal indicados pelos municípios consorciados.
Resolve:
Art. 1º Nomear os Conselheiros indicados pelo município consorciado de CAÇAPAVA, participante do Consórcio Público, representando a SOCIEDADE CIVIL e representando o PODER PÚBLICO municipal, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para o período de 15 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2027, abaixo relacionados:
a) Nomear RENATA DELCELO VON EYE, portadora do CPF/MF: 165.948.848-67, indicada como REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL do Município de CAÇAPAVA, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
b) Nomear LAÍS DOS ANJOS SEGURA GIMENEZ, portadora do CPF/MF: 369.020.278-70, indicada como REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO do Município de CAÇAPAVA, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
Art. 2º Os membros do Conselho Fiscal e de Controle Social nomeados no art. 1º desta portaria não serão remunerados sob pretexto ou forma alguma, sendo, entretanto, o exercício do mandato considerado serviço público relevante.
Art. 3º Os membros do Conselho Fiscal e de Controle Social nomeados no art. 1º desta portaria somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de todos os representantes dos Entes consorciados.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de março de 2026.
CLAUDIO SCALLI
Secretário Executivo
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 918/2026
01 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). MALANNA GOMES DE JESUS, matrícula 743509/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23801, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 919/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SOLANGE PEREIRA NOGUEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS, vaga nº 30890, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 06/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 920/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. JOYCE CABRAL LIMA, matrícula 762481/2, do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DAS UNIDADES REGIONAIS E DISTRITAIS, vaga nº 31052 da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 06/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 921/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. GISELE LUCIA FERREIRA PONCIANO, matrícula 676135/1, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18851 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 922/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. NICOLAS CAPPELLOTTO PASIN, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24519, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 923/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). AMANDA IGNACIO DA FONSECA, matrícula 550565/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 924/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RODOLFO RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24527, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 925/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21495/2026, resolve:
EXONERAR, o Sr. RALPHO CLAUDIO COSTA, matrícula 285586/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 9968, de provimento comissão, criado pela lei 4865/1996, a contar de 01/04/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PSICÓLOGO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 926/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21495/2026, resolve:
EXONERAR, a Sra. SUELY DE BARROS BRANDAO, matrícula 752753/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 9036, a contar de 01/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 927/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21495/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). MARIA CECILIA CATELANI, matrícula 753954/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 928/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21495/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). RALPHO CLAUDIO COSTA, matrícula 285586/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/04/2026, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 929/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 21495/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). SUELY DE BARROS BRANDAO, matrícula 752753/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento comissão , criado pela lei 4865/1996, a contar de 01/04/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 930/2026
06 de Abril de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5°, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 544/2026, de 06/03/2026, que nomeou a Sra. PAULA MENDONCA LEITE, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21054, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/03/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundhas

PORTARIA Nº 46/2026
DE 30 DE MARÇO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
NOMEAR o(a) Sr(a). KAREN ANNE DA COSTA NASCIMENTO RAPOSO, para o cargo de Assessor(a) de Gestão, de provimento em comissão.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

Edital 002/2024
Concurso Homologado em: 29/05/2024
Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 06/04/2026, às 10h, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.
O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.
Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será
aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS
Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF;
d) Cédula de identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
e) Certidão de Nascimento;
f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
g) Certidão de Nascimento dos filhos ou Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ ou pensão;
s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original)
t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar via e-mail, em boa qualidade;
u) Currículo atualizado.
Item necessário adicionado:
- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
EDUCADOR SOCIAL - MUSICALIZAÇÃO
Requisitos: Ensino Médio Completo + Certificado, mínimo de 120 horas de formação Inicial Continuada ou Técnico na área de Música ou afim + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + 06 (seis) meses de experiência comprovada.
GIULIA KAROLINA DE CARVALHO MENDEZ - Classificação: 5º
DAVI RODRIGUES DA SILVEIRA - Classificação: 6º
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe
Divisão de Recursos Humanos

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024, PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHO, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: REDLEN CONFECÇÕES LTDA.

ITEM 1

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 10, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.2) - MARCA: REDLEN	PÇ	170	R$ 39,37
2	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 12, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.3) - MARCA: REDLEN	PÇ	740	R$ 39,37
3	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 14, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.4) - MARCA: REDLEN	PÇ	1560	R$ 39,37
4	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO P, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.5) - MARCA: REDLEN	PÇ	2100	R$ 39,37
5	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO M, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.6) - MARCA: REDLEN	PÇ	2100	R$ 39,37
6	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO G, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.7) - MARCA: REDLEN	PÇ	1636	R$ 39,37
7	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO GG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.8) - MARCA: REDLEN	PÇ	480	R$ 39,37
8	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO XGG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.9) - MARCA: REDLEN	PÇ	160	R$ 39,37
9	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO XXGG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.10) - MARCA: REDLEN	PÇ	54	R$ 39,37

São José dos Campos, 01 de abril de 2026.
Juvenil Silvério de Almeida - Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
02º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2024
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E DEDREX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 15/05/2026 A 15/05/2027.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 21.091,20
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 61/2024
São José dos Campos, 01 de abril de 2026
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

Fundação Cultural

POR CONVALIDAÇÃO
PORTARIA Nº 015/P/2026
De 30 de março de 2026
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a empregada da FCCR.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença, sem vencimentos, à empregada Fernanda Mara Ribeiro, matrícula 27397, ocupante do cargo Supervisor de Expediente Geral, durante o período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 30 de março de 2026.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 016/P/2026
De 30 de março de 2026
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a empregado da FCCR.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença, sem vencimentos, ao empregado Antônio Carlos Nicola Abdallah da Silva, matrícula 27628, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, durante o período de 06 a 10 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 30 de março de 2026.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 017/P/2026
De 30 de março de 2026
Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luiz Wagner O. Hernandes para responder, interinamente, pela Gerência de Recursos Materiais.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner O. Hernandes, matrícula 27602, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas obrigações, pela Gerência de Recursos Materiais, no período de 06 a 10 de abril de 2026, por motivo de licença, sem vencimentos, do Sr. Antônio Carlos Nicola Abdallah da Silva, matrícula 27628.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 30 de março de 2026.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se.

ADITAMENTO - PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	390/SG/2022
PROPONENTE	MAESTRO SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA
5º TERMO AO CONTRATO N º	001/OJ/FCCR/2022
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, ASSIM COMO ALTERAÇÃO DO VALOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 390/SG/2022.
VIGÊNCIA	11/04/2026 A 10/04/2027
CELEBRADO EM	17/03/2026

ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	453/SG/2023
PROPONENTE	CONSÓRCIO 123
4º TERMO AO CONTRATO N º	74 /INEXIGIBILIDADE 50/2023
OBJETO	ACRÉSCIMODE VALOR DO CONTRATO DE Nº 74/ INEXIGIBILIDADE 50/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/SG/2023.
VIGÊNCIA	28/05/2025 A 27/05/2026
CELEBRADO EM	05/03/2026

IPSM

PORTARIA Nº 066/IPSM/26
De 27 de março de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e em obediência ao disposto nos artigos 7º e 8º, § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e ainda;
Considerando as normas editadas na Resolução nº 18/IPSM/2023 de 21 de dezembro de 2023, que regulamentam as regras para atuação do agente público, do agente de contratação, da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação;
Considerando que na modalidade de pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, desempenhando as mesmas funções do agente de contratação;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados como agentes públicos, para atuar em licitação no Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 18/IPSM/2023:

1. Alexander Soichiro Naokazu Bastos
Cargo: Analista Previdenciário Informática - Vínculo Efetivo
2. Edmilson Ramos dos Santos Scandola
Cargo: Auxiliar de Educação - Vínculo Efetivo
3. Fernando Ramos Pessoa
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
4. Izabel Maria Cardoso
Cargo: Chefe de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação - Vínculo Efetivo
5. Leandro Moraes dos Santos
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
6. Matheus Galeote Tabuti
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
7. Pedro Henrique Martins Máximo
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo

Art. 2º - Ficam designados como agentes de contratação, em caráter permanente, para atuar em licitação na modalidade pregão no Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, nos termos do artigo 7º, § 5º, da Resolução nº 18/IPSM/2023:

1. Alexander Soichiro Naokazu Bastos
Cargo: Analista Previdenciário Informática - Vínculo Efetivo
2. Edmilson Ramos dos Santos Scandola
Cargo: Auxiliar de Educação - Vínculo Efetivo
3. Izabel Maria Cardoso
Chefe de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação - Vínculo Efetivo

Parágrafo único - As atribuições dos agentes designados nos incisos do “caput” deste artigo são aquelas descritas no artigo 7º, da Resolução nº 18/IPSM/2023.
Art. 3º - Ficam designados como equipe de apoio, nos termos do artigo 10º da Resolução nº 18/IPSM/2023, em caráter permanente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, para realizar as atividades elencadas no referido dispositivo regulamentar:

1. Alexander Soichiro Naokazu Bastos
Cargo: Analista Previdenciário Informática - Vínculo Efetivo
2. Edmilson Ramos dos Santos Scandola
Cargo: Auxiliar de Educação - Vínculo Efetivo
3. Joyce Prado Gondim
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
4. Fernando Ramos Pessoa
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
5. Leandro Moraes dos Santos
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
6. Matheus Galeote Tabuti
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
7. Pedro Henrique Martins Máximo
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo

Art. 4º - Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para sob o comando do Presidente constituir a Comissão de Contratação que terá caráter permanente e realizará as licitações coordenadas pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

Presidentes:
1. Alexander Soichiro Naokazu Bastos
Cargo: Analista Previdenciário Informática - Vínculo Efetivo
2. Edmilson Ramos dos Santos Scandola
Cargo: Auxiliar de Educação - Vínculo Efetivo
3. Izabel Maria Cardoso
Chefe de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação - Vínculo Efetivo

Membros efetivos:
1. Joyce Prado Gondim
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
2. Leandro Moraes dos Santos
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
3. Matheus Galeote Tabuti
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo

Membros Suplentes:
1. Alexander Soichiro Naokazu Bastos
Cargo: Analista Previdenciário Informática - Vínculo Efetivo
2. Edmilson Ramos dos Santos Scandola
Cargo: Auxiliar de Educação - Vínculo Efetivo
3. Fernando Ramos Pessoa
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo
4. Pedro Henrique Martins Máximo
Cargo: Assistente Previdenciário - Vínculo Efetivo

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 127/IPSM/2025, de 03 de junho de 2025.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de março de 2026.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 049/2026 - Pregão Eletrônico nº 90048/2026; Processo nº 2026.03.23.105125 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cloro granulado. Sessão: 22/04/2026 às 09h00min.// Edital nº 050/2026 - Pregão Eletrônico nº 90049/2026; Processo nº 2026.03.17.141316 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de fio de nylon para roçadeira Stihl. Sessão: 22/04/2026 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Governança

Agência Ambiental Vale do Paraíba

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA
CONTRATO DE RATEIO nº 042/2026
EXERCÍCIO – 01/05/2026 ATÉ 31/12/2026

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Redenção da Serra - SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421/0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo – CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Sylvio Ballerini, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Redenção da Serra**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.167.517/0001-08, sediado na Avenida 15 de novembro, nº 829 - Centro – Redenção da Serra/SP, CEP: 12.170-000, neste ato representado pelo Prefeito Jucimar Ferreira da Silva, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2026** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8.**

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

Rua Euclides Miragaia, 433, sala 201/202, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP – CEP: 12.245-902

CNPJ: 45.082.421/0001-47

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. A 15ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 16 de maio de 2025 aprovou o Orçamento do Ano de 2026, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2026 no valor total de R$ 6.063.914,54 (seis milhões, sessenta e três mil, novecentos e quatorze reais, cinquenta e quatro centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R$ 5,66 (cinco reais, sessenta e seis centavos).

3.1.1. O Município de Redenção da Serra assinou o Protocolo de Intenções em 09 de dezembro de 2025. A Lei Municipal de Redenção da Serra, nº 1.410, de 09 de março de 2026 autorizou o Município de Redenção da Serra a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando sem reservas o Protocolo de Intenções firmado entre si.

3.2. Para o Município de Redenção da Serra, o valor total estimado para 08 (oito) meses do ano de 2026 do presente Contrato de Rateio é de R$ 17.496,96 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), dividido em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 2.187,12 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO, mensalmente,** a primeira parcela vence em maio de 2026 no valor de R$ 2.187,12 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) e mais 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.187,12 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos)

MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	RATEIO 2026 R$	TOTAL DO RATEIO PROPORCIONAL A 08 MESES	MENSAL R$
Redenção da Serra	4.637	5,66	R$ 17.496,96	R$ 2.187,12

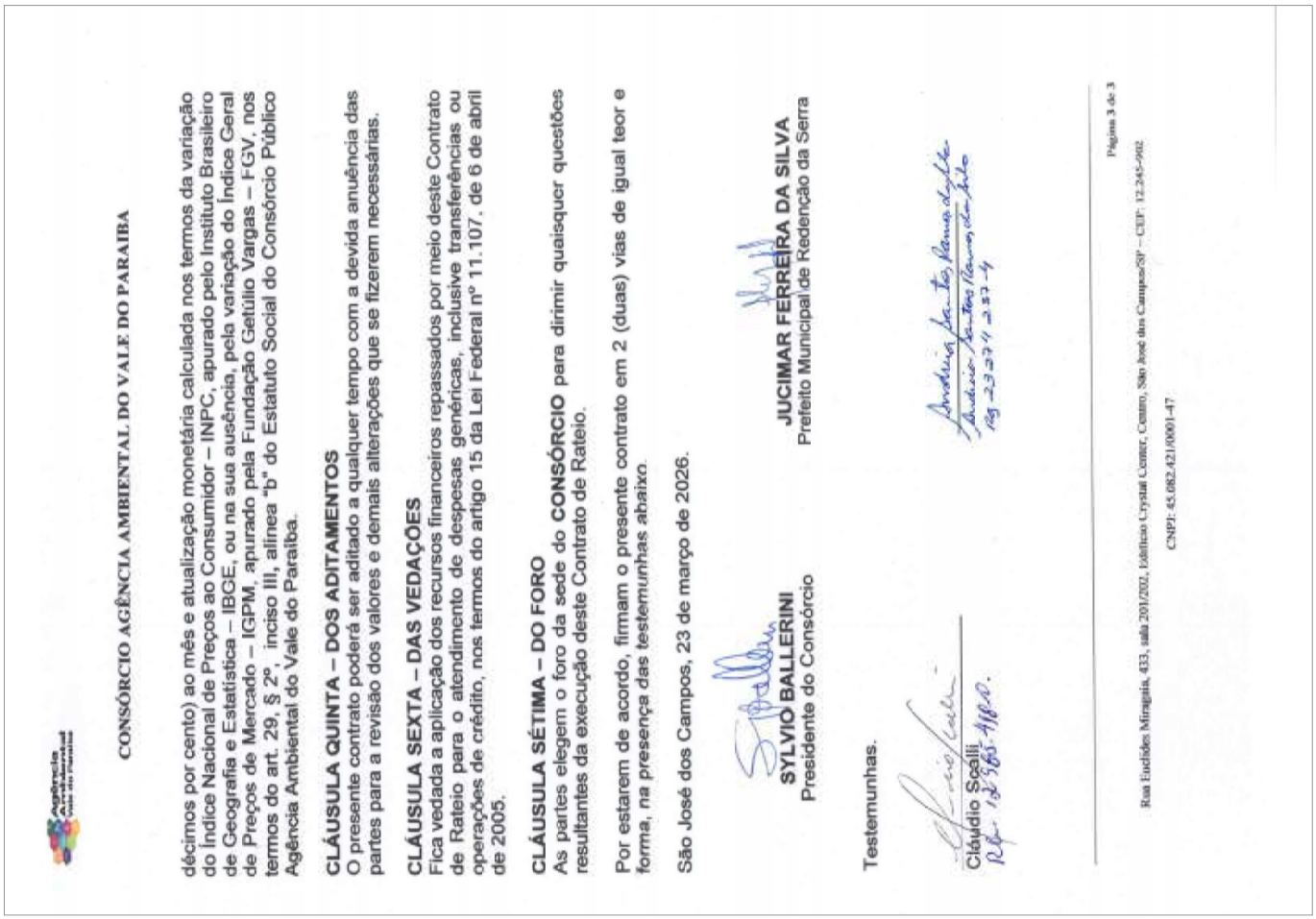
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Parágrafo Único: No caso de atraso no repasse do Contrato de Rateio será aplicado multa de 3% (três por cento) sobre o valor, juros moratórios à razão de 0,5% (cinco

Rua Euclides Miragaia, 433, sala 201/202, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP – CEP: 12.245-902

CNPJ: 45.082.421/0001-47



CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

décimos por cento) ao mês e atualização monetária calculada nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos termos do art. 29, § 2º, inciso III, alínea "b" do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS
O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES
Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 23 de março de 2026.

SYLVIO BALLERINI
Presidente do Consórcio

JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Redenção da Serra

Testemunhas.

Cláudio Scalli

Página 3 de 3

Rua Euclides Miragaia, 433, salas 201/202, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP – CEP: 12.245-982

CNPJ: 45.082.421/0001-47

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

4º - TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/CMDCA/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO nos itens das seguintes etapas, referência a Tabela no item nº42, mencionado na PLANILHA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS, cujo objetivo é corrigir as informações, referente o Nome/Projeto de a Instituição Associação Olhar do Futuro - CNPJ: 21.574.673/0001-25 vem por meio deste, RETIFICAR em epígrafe, conforme especificações constantes descritos abaixo:

Item: (Tabela - Nº 42).

I - Onde- se lê: Transformando Campeões

II - Leia-se: Transportando Campeões

Em decorrência das alterações supracitadas, publica-se o termo de Retificação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando nome do projeto.

São José dos Campos, 31 de março de 2026.

Original assinado por,

Vagner Nery Machado

Coordenador do Colegiado do CMDCA.

Secretaria de Saúde

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 38797/2026

C.N.P.J.: 05.702.562/0001-09

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 30/03/2026, tendo em vista grave risco à saúde pública.

Anexos

Secretaria de Governança

Decreto n. 20.242/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			**2.637.000,00**			
A - FONTE			**Valor em R$**	**B - CRÉDITO**		
2	**445**	**80.10.9.9.99.99.99.999.0015.0.099.01.1100000**	2.637.000,00	**23**	**02.10.4.4.90.51.01.031.2001.2.001.01.1100000**	
		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
		999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
		0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		1 - TESOURO			1 - TESOURO	
		1100000 - GERAL			110000 - GERAL	